



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº 189, de 06 de novembro de 2018

Dispõe sobre a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Matemática do *campus* São Carlos.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 05 de novembro de 2018 para sua 3ª sessão da 77ª Reunião Ordinária,

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Matemática do *campus* São Carlos.

Artigo 2º - A Coordenação do Curso deverá encaminhar a versão final e aprovada do Projeto Pedagógico, juntamente com as fichas de caracterização, para a DiDPed até o dia 21/11/2018.

São Carlos, 06 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº 190, de 06 de novembro de 2018

Dispõe sobre a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* São Carlos.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 05 de novembro de 2018 para sua 3ª sessão da 77ª Reunião Ordinária,

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* São Carlos.

Artigo 2º - A Coordenação do Curso deverá encaminhar a versão final e aprovada do Projeto Pedagógico, juntamente com as fichas de caracterização, para a DiDPed até o dia 21/11/2018.

São Carlos, 06 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad

Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 191, de 06 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a solicitação de reintegração de vaga e inscrição em disciplinas do estudante Renan Felipe Candido.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 05 de novembro de 2018 para sua 3ª sessão da 77ª Reunião Ordinária,

- **considerando** os documentos apresentados;

RESOLVE

Artigo 1º - Deferir a solicitação de reintegração de vaga e inscrição em disciplinas de Renan Felipe Candido – RA 745219, estudante do Curso de Bacharelado em Linguística do *campus* São Carlos.

§ O estudante deve ser inscrito em 2018/1 nas disciplinas e turmas abaixo:

- 62227 – turma A – Estudos de Fonética e Fonologia.
- 62189 – turma A – Introdução aos Estudos Linguísticos.
- 62200 – turma A – Laboratório 1 – Materialidade Linguística: aspectos fonológicos.
- 62073 – turma A – Linguagem, Sociedade e História.
- 62120 – turma A – Políticas Linguísticas.

Artigo 2º - O estudante deve solicitar ao docente responsável pela disciplina a retificação da nota e frequência em formulário próprio, que deverá ser encaminhado diretamente a DiGRA.

São Carlos, 06 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação